



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Defensoria Pública-Geral
Departamento de Controle Interno

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2021 – DPDF/DCI
PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIA – EXERCÍCIO DE 2022

APRESENTAÇÃO

O documento em tela tem o propósito de atender ao que estabelece a Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, que aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, *in verbis*:

[...]

Art. 257. O órgão próprio do sistema de Controle Interno do Governo do Distrito Federal informará ao Tribunal, até 31 de janeiro de cada ano, sua programação de fiscalização para o exercício, bem como ao final de cada quadrimestre as eventuais alterações, indicando órgãos e entidades a serem fiscalizados, o objeto e a modalidade das fiscalizações.

[...]

I – OBJETIVOS GERAIS DO CONTROLE INTERNO

- Agregar valor à gestão.
- Cumprir adequadamente os prazos e padrões relativos às demandas mandatórias.
- Proteger a gestão.

II – PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

- Disciplina.
- Eficiência.
- Integridade.
- Tempestividade.

III – FORÇA DE TRABALHO

O Departamento de Controle Interno da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF/DCI, para o cumprimento da missão institucional afeta ao Controle Interno, conta com o efetivo de dois profissionais, a saber:

1) Lúcio Carlos de Pinho Filho:

- Formação Superior: Tecnologia em Gestão de Pública, Administração Pública e Ciências Contábeis.
- Auditor de Controle Interno (carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal).
- Função: Diretor.
- E-mail: <lúcio.filho@defensoria.df.gov.br>.

2) Camila de Oliveira Martins:

- Formação Superior: Tecnologia em Gestão de Pessas e Ciências Contábeis.
- Função: Assessora.
- E-mail: <camila.martins@defensoria.df.gov.br>.

AÇÕES MANDATÓRIAS

1 – RELATÓRIO CONTÁBIL ANUAL – EXERCÍCIO DE 2021 – DPDF e PRODEF

Início	27/01/2022
Término	28/02/2022

CONCEITO DA ATIVIDADE:

Elabora o Relatório Contábil Anual, peça essencial do Processo de Contas Anuais Consolidadas do Exercício de 2021.

2 – AUDITORIA DAS CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2021 – DPDF e PRODEF

Início	27/01/2022
Término	31/03/2022
Prazo Limite para o Envio ao e. TCDF (Sistema e-Contas)	29/07/2022

CONCEITO DA ATIVIDADE:

Realizar a auditoria da qual resultará o relatório e o certificado de auditoria consolidado, elementos essenciais para o cumprimento do dever constitucional de prestar contas.

3 – ANÁLISE DE ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL

Início	27/01/2022
Término	16/12/2022

CONCEITO DA ATIVIDADE:

Realizar a análise de atos de admissão de servidores no âmbito da DPDF (Sistema SIRAC).

4 – ANÁLISE DE ATOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Início	27/01/2022
Término	16/12/2022

CONCEITO DA ATIVIDADE:

Realizar a análise de atos de aposentadoria e pensão de servidores no âmbito da DPDF (Sistema SIRAC).

5 – AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Início	27/01/2022
Término	16/12/2022

CONCEITO DA ATIVIDADE:

Analisar, mensalmente, a atualização de dados para efeito de transparência ativa no Portal da Transparência da DPDF:

<<http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>>

6 – GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Início	01/01/2022
Término	31/12/2022

CONCEITO DA ATIVIDADE:

Realizar o atendimento primário das demandas de transparência relativas às solicitações e os eventuais recursos de negativas de acesso por intermédio do Sistema e-SIC:

<<https://www.e-sic.df.gov.br/Sistema/>>

7 – MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

Início	27/01/2022
Término	16/12/2022

CONCEITO DA ATIVIDADE:

Realizar o monitoramento da adoção das recomendações formuladas pelo DPDF/DCI nos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021.

AÇÕES CONSULTIVAS

1 – CAPACITAÇÕES

Início	27/01/2022
Término	16/12/2022

CONCEITO DA ATIVIDADE:

Realizar capacitações e instruções nos temas da Gestão de Riscos, Controles Internos, Integridade, Governança e Licitações e Contratos Administrativos.

2 – APOIO À ADEQUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO À LEI Nº 14.133/2021

Início	27/01/2022
Término	16/12/2022
Objeto	Análise do processo de aquisição, com a definição de fluxos e listas de verificação

CONCEITO DA ATIVIDADE:

Apoiar o desenho do processo (fluxos) de contratações/licitações rumo à adequação aos novos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se do método *Business Process Management* – *BPM* combinado com outras técnicas de diagnóstico organizacional como a 5W2H¹, por exemplo, com o propósito de aprimorar os controles (primário, secundário e institucional), inclusive com a introdução de roteiros e listas de verificação das atividades.

3 – APRIMORAMENTO DE PROCESSOS E CONTROLES ORGANIZACIONAIS.

Início	27/01/2022
Término	16/12/2022

CONCEITO DA ATIVIDADE:

Apoiar a aprimoramento dos processos, controles e normas, a partir dos diagnósticos providos pelas avaliações do Planejamento Estratégico 2020/23, e-Prevenção, MEG-TR e Selo de Governança do Distrito Federal, conforme o Processo nº 00401-00018512/2021-51, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CONCLUSÃO

As atividades serão precedidas dos respectivos planos, que serão negociados com a Alta Gestão da DPDF, detalhando o escopo e as amostras que serão das ações de controle.

A programação em tela não exige o DCI do atendimento de demandas determinadas pela alta liderança da DPDF, bem como a participação/contribuição em outros processos organizacionais e comissões para as quais os servidores estão ou estarão designados.

Brasília, 1º de dezembro de 2021.

Lúcio Carlos de Pinho Filho
Auditor de Controle Interno
Matrícula nº 242.351-0
Diretor do Departamento de Controle Interno

¹ Técnica de análise (de processos, atividades ou tarefas) que parte de sete questionamentos: *What* - O que será feito (etapas); *Why* - Por que será feito (justificativa); *Where* - Onde será feito (local); *When* - Quando será feito (tempo); *Who* - Por quem será feito (responsabilidade); *How* - Como será feito (método); *How much* - Quanto custará fazer (custo).